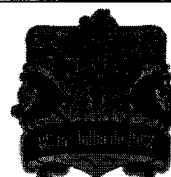




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2024PMSSDI

Data da Homologação: 09/02/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I).

CONTRATADO: NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000. Vencedora no valor de global de R\$ 22.945,95 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024FMEDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 595, de 02 de janeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria M. de Obras, Serviços e Urbanismo
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Obras
E-mail:	adm@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Vicente Mateus dos Santos Rodrigues

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO

() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Pannel com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

Tendo em vista a reforma e construção do Estádio Municipal de Futebol, a sinalização da fachada promove melhor visibilidade ao passo que proporciona embelezamento e receptividade aos futuros eventos esportivos que serão realizados no mesmo.

Interesse Público: A construção/ reforma do ESTADIO MUNICIPAL irá implementar o esporte no município proporcionando um local de lazer aos munícipes uma vez que serão realizados eventos esportivos, onde os jovens e as famílias poderão participar com conforto e segurança.

Identificação e localização: A implementação da fachada com letreiro proporcionará uma visualização eficaz tanto para os cidadãos locais quanto para visitantes. Ele facilitará a identificação do Estádio Municipal, permitindo uma fácil identificação.

Aperfeiçoamento estético: O pannel em ACM com estrutura e Letreiro em ACM cor especial e luminárias Spots, oferece uma aparência profissional e duradoura ao letreiro. Esses materiais garantem uma resistência adequada às condições climáticas e às adversidades do ambiente externo, mantendo a qualidade visual ao longo do tempo. O layout definido na imagem em anexo já foi aprovado e está alinhado com a identidade visual, proporcionando uma estética coerente e atraente.

2.4 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	PAINEL EM ACM COM ESTRUTURA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM)	M ²	31



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



2	LETREIRO EM ACM COR ESPECIAL (COM LED, ILUMINAÇÃO RETROILUMINADO) 0,50M X 8,70M	M ²	1
3	LUMINÁRIAS SPOTS DE SOBREPOR COM LÂMPADA AR111	UND	7

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

(x) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Previsão de inauguração Abril de 2024.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica

2.9. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

Imediato, conforme solicitação do setor de Obras.

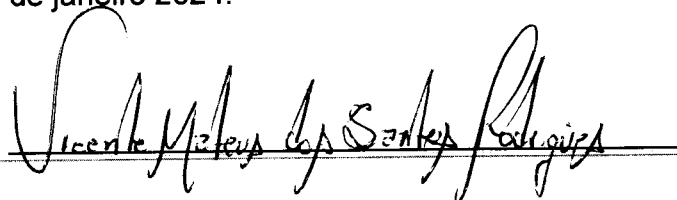
3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor(es): Rodrigo Vieira Andrade Matrícula de n.º 571
Fiscal(is): Daniel Moreira Damasceno, matrícula de n.º 3601.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 02 de janeiro 2024.



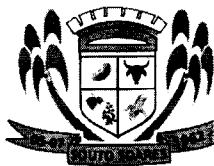


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

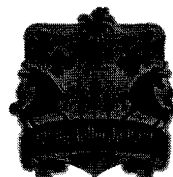
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Vicente Mateus dos Santos Rodrigues
Diretor de Obras
Matrícula nº 2537
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I). O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 08 de Janeiro de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/BA, 23 de Janeiro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Fornecimento e instalação de Painel com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, o SETOR DE COMPRAS adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado.

Não foram utilizados preços disponíveis no Painel de preços e contratações similares de entes públicos pois em consulta ao software Banco de Preços, não foram identificadas contratações, semelhantes àquela que se pretende realizar neste processo, devido as especificações e suas singularidades.

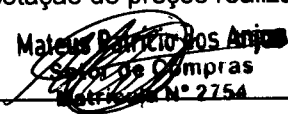
Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL EM ACM COM ESTRUTURA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM)	M²	31	R\$ 661,83	R\$ 20.516,73
2	LETREIRO EM ACM COR ESPECIAL (COM LED, ILUMINAÇÃO RETROILUMINADO) 0,50M X 8,70M	M²	1	R\$ 3.097,81	R\$ 3.097,81
3	LUMINÁRIAS SPOTS DE SOBREPOR COM LÂMPADA AR111	UND	7	R\$ 81,63	R\$ 571,41
					R\$ 24.185,95

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (tres) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.


Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula N° 2754

Responsável pela pesquisa
Setor de Compras



METAL MAGALHÃES GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
AV. VIDEVAL SEIXAS DOURADO, 77, CENTRO - COMERCIAL
44890-000 Canarana - BA
CNPJ:09912830000160 - IE: 77.596.489
Fone: (74) 3656-2574 Cel: (74) 99964-7048, (74) 99967-9527
www.metalmagalhaes.com.br metalmagalhaes@hotmail.com

Orçamento: Nº 1152

Data de Emissão: 17/01/2024

Data de Entrega: 22/01/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA CNPJ: 13.922.554/0001-98 End: AV. JOSÉ SAMPAIO , 08 CEP: 46990-000 Telefone: (33) 3921-28 E-mail:	Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA Inscrição Estadual: Bairro: CENTRO Cidade: Souto Soares - BA Complemento: PREDIO Celular: Contato:
--	--

PRODUTOS/SERVIÇOS					
Dados do Produtos/Serviços	Tipo Produto	Acabamento	Qtd.	Valor	Valor Total
PAINEL EM ACM COM ESTRUTURA - M² 1,000m x 1,000m - área: 31,000m² + INSTALAÇÃO E MONTAGEM			31 Metragem: 1,000m x 1,000m = 31,000m²	R\$ 596,00	R\$ 18.476,00
LETREIRO EM ACM COR ESPECIAL - M² 8,700m x 0,500m - área: 4,350m² COM LED, ILUMINAÇÃO RETROILUMINADO			1 Metragem: 8,700m x 0,500m = 4,350m²	R\$ 3.910,65	R\$ 3.910,65
LUMINÁRIAS SPOTS DE SOBREPOR COM LÂMPADA AR111 - CX			7	R\$ 79,90	R\$ 559,30
Total Produtos R\$ 22.945,95					
Soma área total: 35,350m²					

ENDEREÇO: ENTREGA/INSTALAÇÃO
Cliente retira na empresa

Valor Desconto: R\$ 0,00
Valor Total do Orçamento: R\$ 22.945,95

PAGAMENTO
Forma Pagto: Depósito
Condições de Pagamento: Entrada + 0x
Entrada: R\$ 22.945,95

OBSERVAÇÃO

Responsável: NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES
Data de expedição prevista: 22/01/2024
Esse orçamento é valido até 27/01/2024.

Estou de acordo com o orçamento e autorizo gerar o pedido. Data ____/____/____.

Nome e CPF



Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Serviço: Fachada

Serviços

Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quantidade	Preço
Fachada em ACM + Deslocamento	m2	R\$ 721,82	31	R\$ 22.376,50
Letreiro Retroiluminado 0,50x8,70m	m2	R\$ 3.264,20	1	R\$ 3.264,20
Luminária Spots LED AR111	Und	R\$ 85,00	7	R\$ 595,00
TOTAL R\$				R\$ 26.235,70

Entrega: 0 dias corridos

P. Pgto: À vista

Validade da proposta: 10 dias

Emissão: 18/01/2024

Irecê, 18/01/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

21.472.115/0001-59
GRÁFICA KARAÍBAS SANTOS MACHADO LTDA-ME
GRÁFICA KARAÍBAS
RUA ANTONIO OTAVIANO DOURADO, 14
CENTRO - IRECÊ - BA - 44000-000

TOP SERVIÇOS COMUNICAÇÃO VISUAL

Razão Social: DARLEI MARCELINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 28.671.554/0001-30 - IE: 143456656 - IM: 00000872900160
Endereço: Rua Febrônio Barreto, 124, Centro - Irecê/BA - CEP: 44860-035

☎ (74) 99903-1003

📷 topservicos_ofc

TOP
SERVIÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Orçamento 4102 FACHADA

Item	Descrição	Un.	Total
1	FACHADA EM ACM + DESLOCAMENTO Qtd=31. L=1,000. A=1,000. P=0,020	R\$ 667,68	R\$ 20.698,20
2	LETREIRO RETROILUMINADO Qtd=1. L=8,700. A=0,500. Cv=10,000	R\$ 2.118,57	R\$ 2.118,57
3	LUMINÁRIA LED 10W Qtd=7	R\$ 80,00	R\$ 560,00

Entrega: 0 dias corridos

P.Pgto: À Vista

Total: R\$ 23.376,77

Atenciosamente,

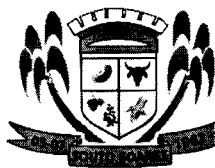
MATHEUS
74999889655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES**

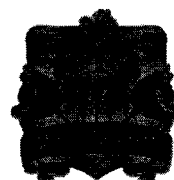
Validade da Proposta: 10 dias

Emissão: 18/01/2024

28.671.554/0001-30
DARLEI MARCELINO DE SOUZA EIRELI
Rua Febrônio Barreto, 124 - Centro
CEP 44 900-000 - Irecê-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Painel com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I), encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 26 de janeiro de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 29 de Janeiro de 2024.

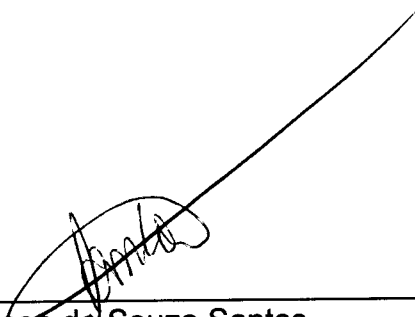
Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 24.185,95 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Proj.Atividade: 1055 – Construção, reforma e Aparelhamento de Campos de Futebol.
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500



Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 29 de Janeiro de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

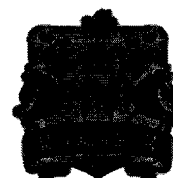
Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

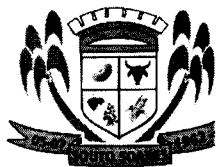
- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I). É o relatório. Passo ao parecer.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.



Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

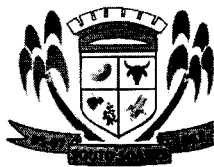
Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista o valor da contratação.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelas Secretarias Demandantes.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta



Dispensa nº 008/2024PMSSDI, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

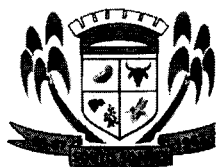
5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

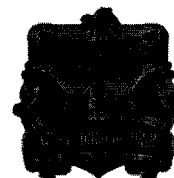
7. No caso em comento, busca-se a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I), cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência com base em preços de fornecedores locais. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

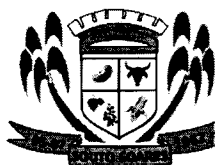


necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o **PARECER**.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Aquisição de pães para Merenda Escolar do ano letivo de 2024.

Tendo em vista do ofício expedido pelo Diretor de Obras, datado em Janeiro de 2024, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 30 de Janeiro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 008/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I). Na forma e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 05/01/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 05/02/2024.

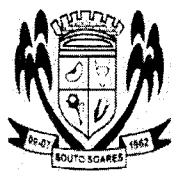
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Souto Soares/Ba, 31 de Janeiro de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/02/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 05/02/2024.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I).

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1) **PANIEL EM ACM COM ESTRUTURA** – M² (1,000x 1,000m- área 31,000m²) C/ INSTALAÇÃO E MONTAGEM.
- 2) **LETREIRO EM ACM COR ESPECIAL-** M² (8,700m x 0,500m – área 4,350m²) COM LED, ILUMINAÇÃO RETROILUMINADO.
- 3) **LUMINÁRIAS SPOTS DE SOBREPOR COM LÂMPADA AR111** – CX.

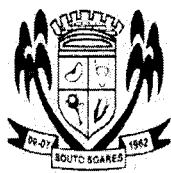
2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Tendo em vista a reforma e construção do Estádio Municipal de Futebol, a sinalização da fachada promove melhor visibilidade ao passo que proporciona embelezamento e receptividade aos futuros eventos esportivos que serão realizados no mesmo.

Interesse Público: A construção/ reforma do ESTADIO MUNICIPAL irá implementar o esporte no município proporcionando um local de lazer aos munícipes uma vez que serão realizados eventos esportivos, onde os jovens e as famílias poderão participar com conforto e segurança.

Identificação e localização: A implementação da fachada com letreiro proporcionará uma visualização eficaz tanto para os cidadãos locais quanto para visitantes. Ele facilitará a identificação do Estádio Municipal, permitindo uma fácil identificação.

Aperfeiçoamento estético: O painel em ACM com estrutura e Letreiro em ACM cor especial e luminárias Spots, oferece uma aparência profissional e duradoura ao letreiro. Esses materiais garantem uma resistência adequada às condições climáticas e às adversidades do ambiente externo, mantendo a qualidade visual ao longo do tempo. O layout definido na imagem em anexo já foi aprovado e está alinhado com a identidade visual, proporcionando uma estética coerente e atraente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

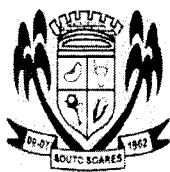
5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

O valor dos quantitativos demandados são de R\$ **24.185,95** (vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para o objeto pretendido.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a serem adquiridos com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores verificou-se que o valor total estimado, objeto da presente dispensa é de R\$ 24.185,95 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL EM ACM COM ESTRUTURA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM)	M²	31	R\$ 661,83	R\$ 20.516,73
2	LETREIRO EM ACM COR ESPECIAL (COM LED, ILUMINAÇÃO RETROILUMINADO) 0,50M X 8,70M	M²	1	R\$ 3.097,81	R\$ 3.097,81
3	LUMINÁRIAS SPOTS DE SOBREPOR COM LÂMPADA AR111	UND	7	R\$ 81,63	R\$ 571,41
					R\$ 24.185,95



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 30/06/2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA DO MATERIAL:

8.1. O prazo para entrega dos materiais e instalações é de 30 dias a contar do envio da solicitação de fornecimento pela administração municipal;

8.2. Todas as dimensões deverão seguir os projetos fornecidos. Pequenas variações deverão ser informadas à Fiscalização para as devidas adaptações;

8.3. A entrega e instalação do material deverá ser realizada no Estádio Municipal de Futebol, localizado na Rod BA 122, s/n, Zona Rural, CEP: 46.990-000, Souto Soares/BA, no dia e hora a combinar com a Administração Pública.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj.Atividade: 1055 – Construção, reforma e Aparelhamento de Campos de Futebol.

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

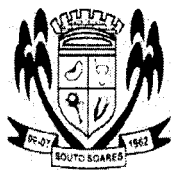
11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

12.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo fornecido por veículo cadastrado e por período de fornecimento;

12.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições de abastecimento expedidas pelo Contratante;

12.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;

12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

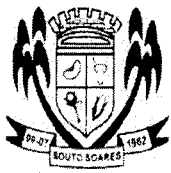
13.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subítemes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subítemes 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subítemes do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subítemes 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

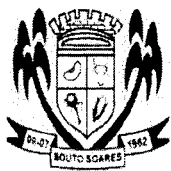
14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

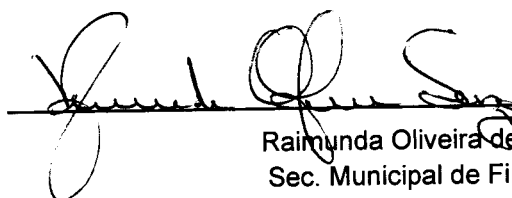
14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

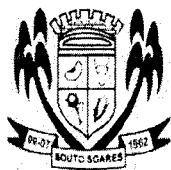
Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 31 de Janeiro de 2024.



Raimunda Oliveira de Souza
Sec. Municipal de Finanças



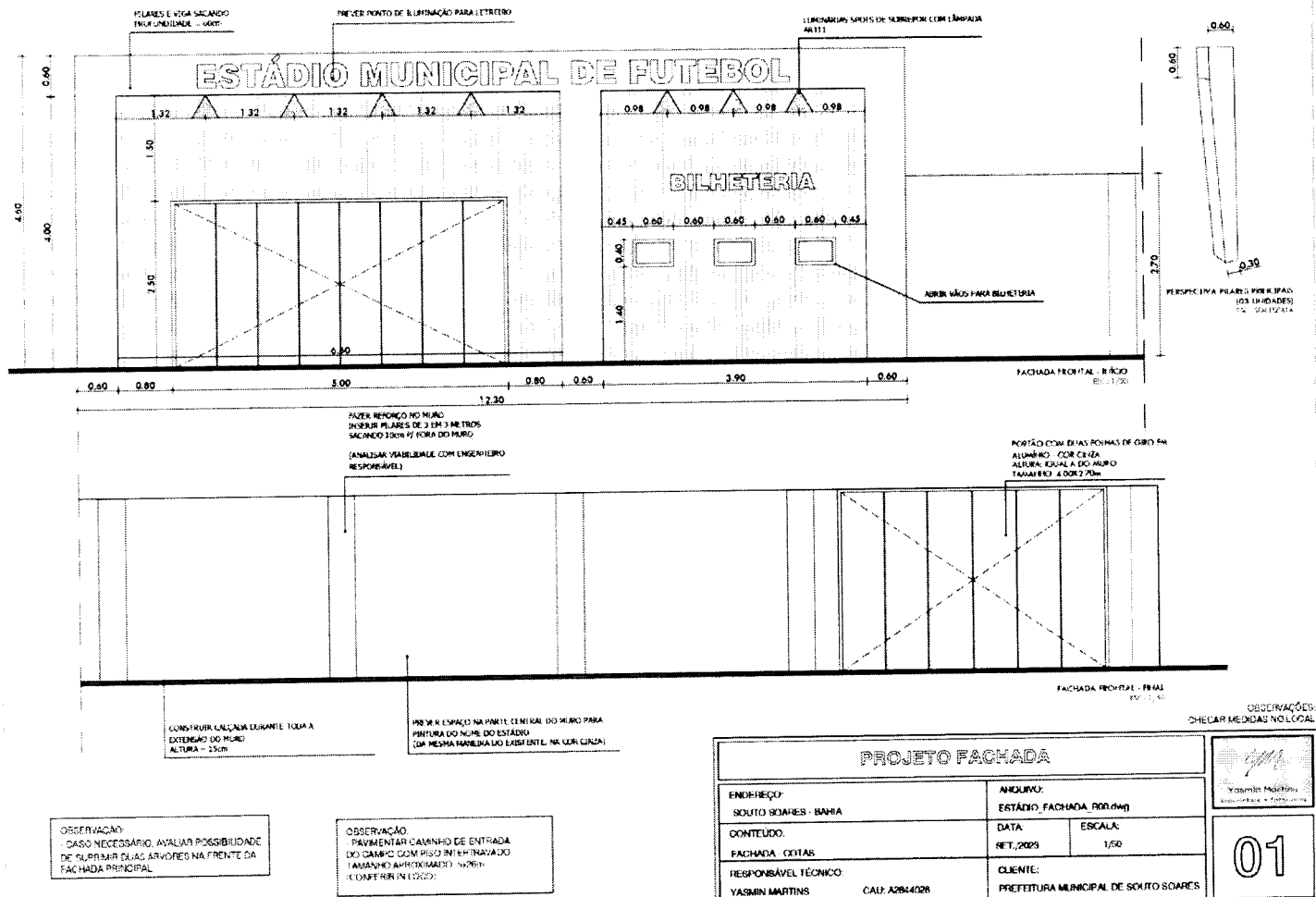
ESTADO DA BAHIA

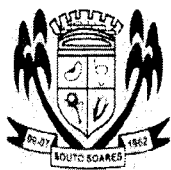
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I –
PROJETO ARQUITETÔNICO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

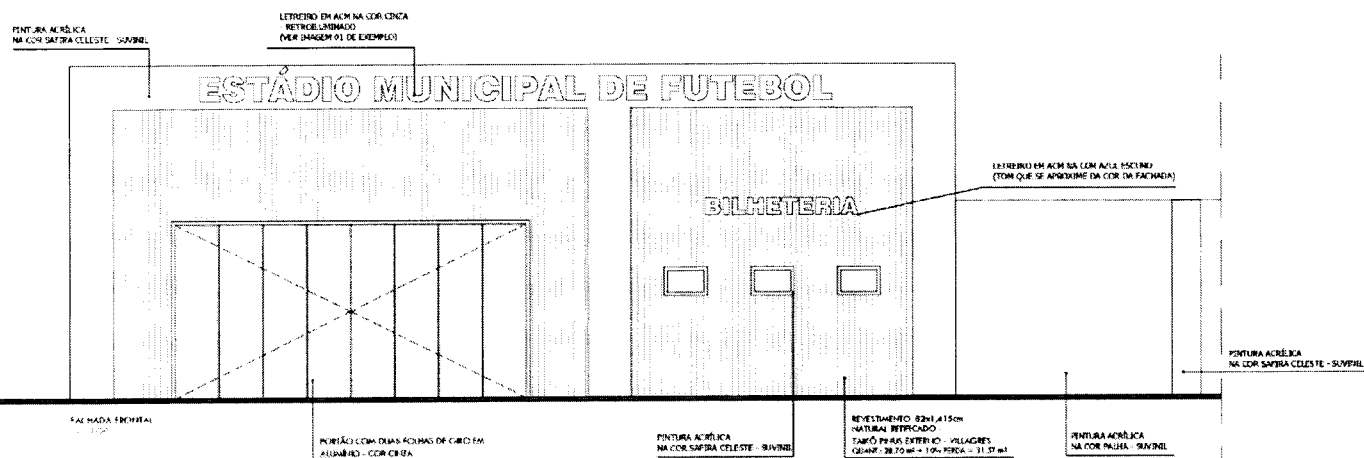
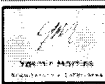
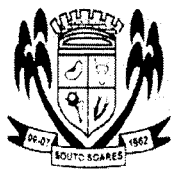


IMAGEM 01 - EXEMPLO DE LETREIRO RETROILUMINADO

OBSERVAÇÕES
CHIEGAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO FACHADA			 YASMIM MARTINS Responsável Técnica e Profissional
ENCOMENDADO: SOUTO SOARES - BAHIA		ARQUIVO: ESTÁDIO_FACHADA_000.dwg	
CONTEÚDO: FACHADA - ESPECIFICAÇÕES		DATA: 08/11/2020	ESCALA: 1/50
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIM MARTINS		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	



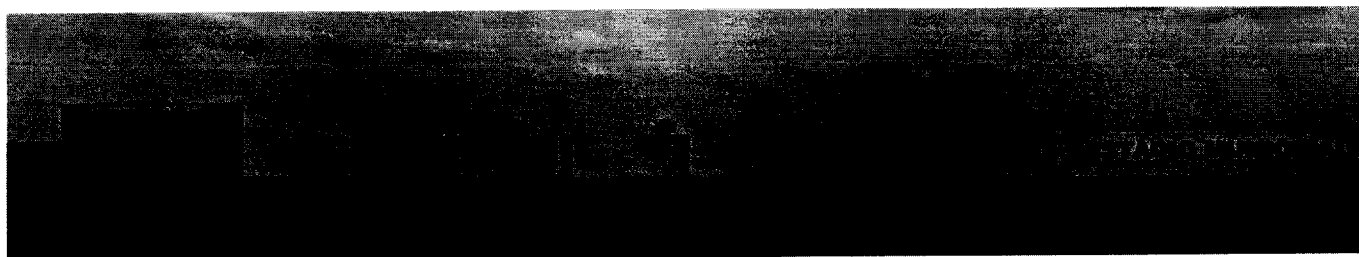
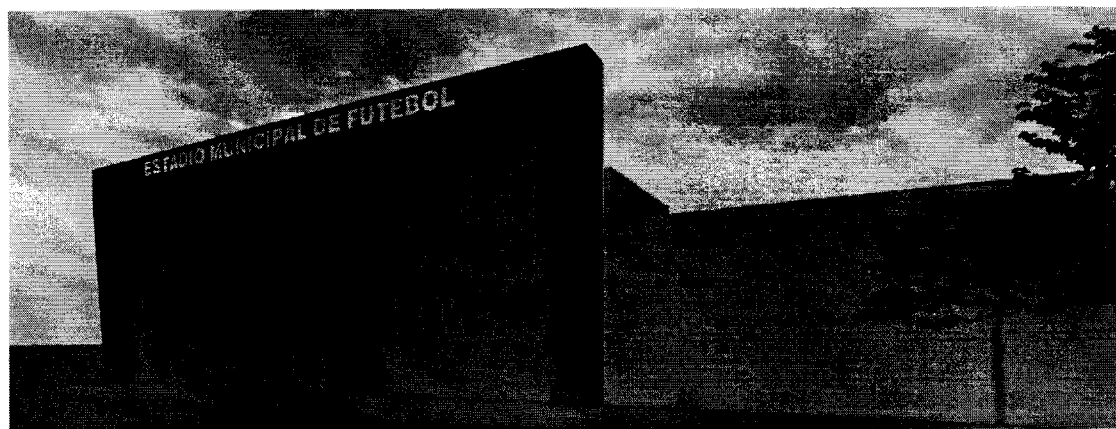
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

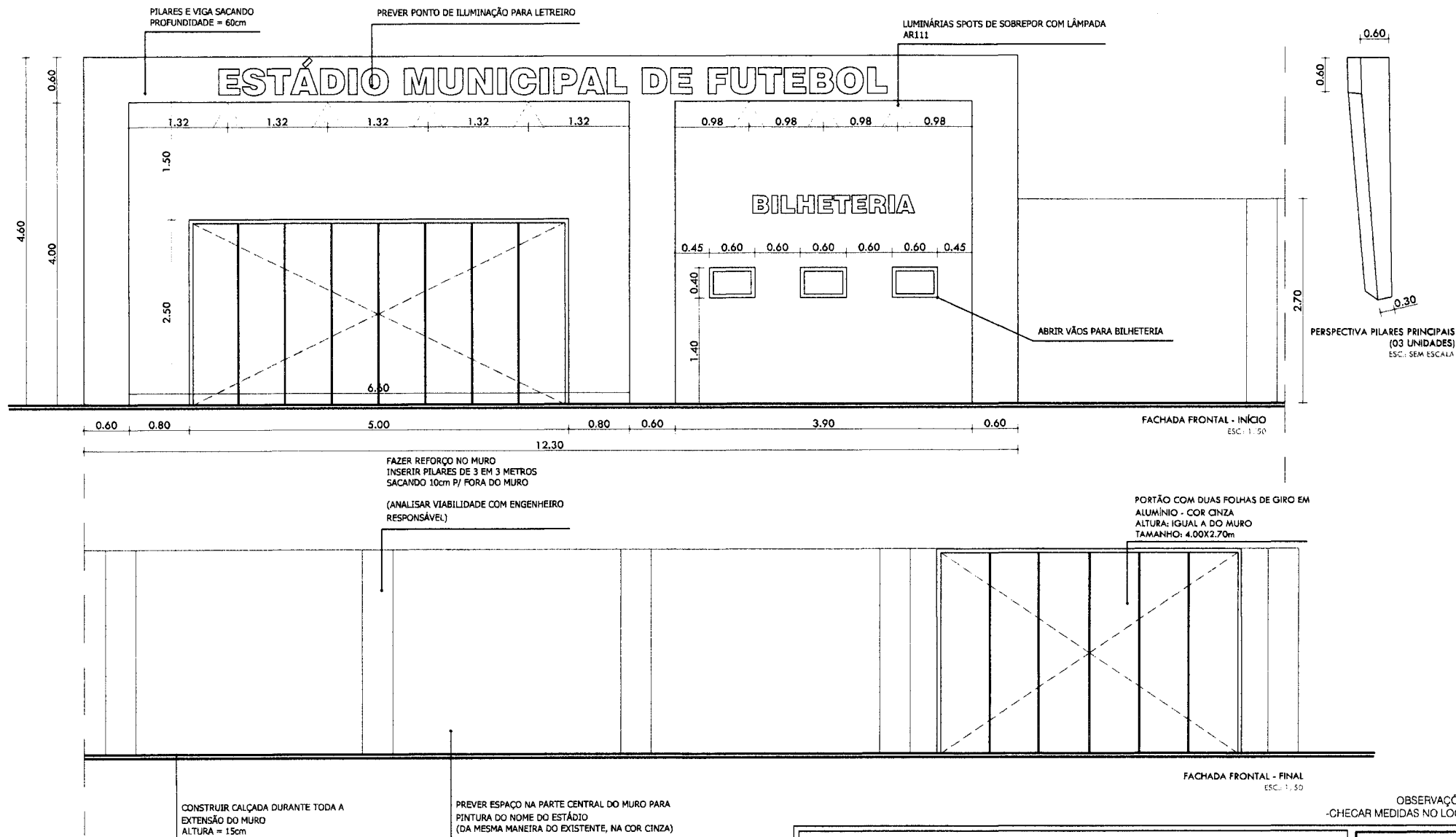
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Perspectivas eletrônicas



Perspectivas eletrônicas





OBSERVAÇÃO:
- CASO NECESSÁRIO, AVALIAR POSSIBILIDADE DE SUPRIMIR DUAS ÁRVORES NA FRENTE DA FACHADA PRINCIPAL

OBSERVAÇÃO:
- PAVIMENTAR CAMINHO DE ENTRADA DO CAMPO COM PISO INTERTRAVADO TAMANHO APROXIMADO: 5x26m (CONFERIR IN LOCO)

PROJETO FACHADA

ENDEREÇO: SOUTO SOARES - BAHIA		ARQUIVO: ESTÁDIO_FACHADA_R00.dwg	
CONTEÚDO: FACHADA - COTAS		DATA: SET./2023	ESCALA: 1/50
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS CAU: A2844028		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	

Yasmin Martins
Arquiteta e Urbanista

01

OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

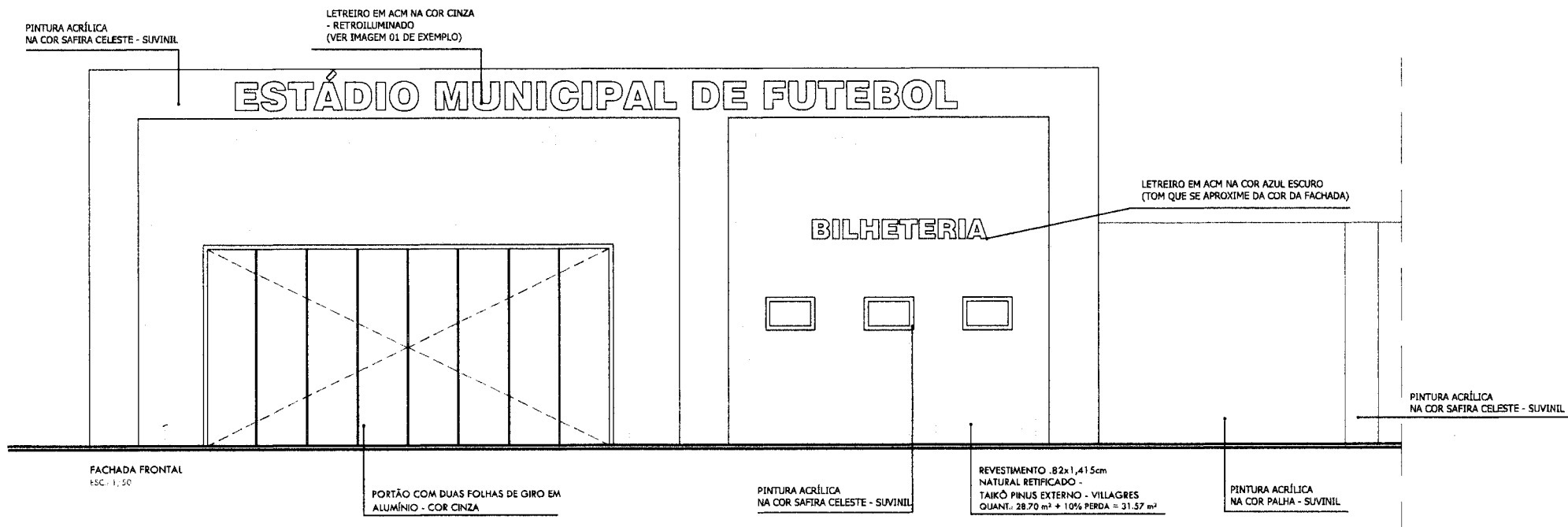


IMAGEM 01 - EXEMPLO DE LETREIRO RETROILUMINADO

OBSERVAÇÕES:
-CHECAR MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO FACHADA			
ENDEREÇO: SOUTO SOARES - BAHIA		ARQUIVO: ESTÁDIO_FACHADA_R00.dwg	
CONTEÚDO: FACHADA - ESPECIFICAÇÕES		DATA: SET./2023	ESCALA: 1/50
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS CAU: A2844028		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	

Yasmin Martins
Arquiteta, CREA 01/2019-000000000000000000

02



ESTADO DA BAHIA

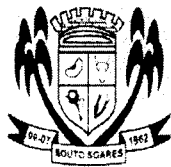
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I).					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL EM ACM COM ESTRUTURA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM)	M²	31		
2	LETREIRO EM ACM COR ESPECIAL (COM LED, ILUMINAÇÃO RETROILUMINADO) 0,50M X 8,70M	M²	1		
3	LUMINÁRIAS SPOTS DE SOBREPOR COM LÂMPADA AR111	UND	7		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA A ENTREGA:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____					



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

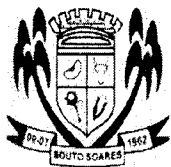
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO III –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na
Dispensa de Licitação nº 008/2024PMSSDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

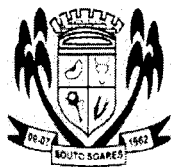
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO V -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



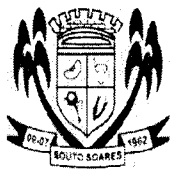
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO VI –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa _____, inscrita no
do CNPJ _____/_____/_____-_____, residente no endereço
_____, Bairro
_____, Município _____, CEP
_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das
cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 008/2024PMSSDI. Declaro estar de
inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações
acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO VII –
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO VIII –
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa _____
inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor: NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES					
Nome Completo do Responsável da Empresa: NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES					
CNPJ: 09.912.830/0001-60					
Endereço: RUA VIDEVAL SEIXAS DOURADO, nº 78, CENTRO, CANARANA/BA, CEP: 44.890-000					
E-mail: metalmagalhaes@hotmail.com				Telefone: (74) 99964-7048	
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL EM ACM COM ESTRUTURA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM)	M²	31	596,00	18.476,00
2	LETREIRO EM ACM COR ESPECIAL (COM LED, ILUMINAÇÃO RETROILUMINADO) 0,50M X 8,70M	M²	1	899,00	3.910,65
3	LUMINÁRIAS SPOTS DE SOBREPOR COM LÂMPADA AR111	UND	7	79,90	559,30
VALOR TOTAL: 22.945,95					
PRAZO PARA A ENTREGA: 30 dias.					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA: Canarana/BA, 02 de Fevereiro de 2024.					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: 02/03/2024					

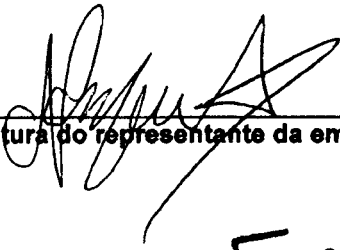
09.912.830/0001-60
METAL MAGALHÃES E COM. VISUAL
I.E 77.596.489
AV. VIDEVAL SEIXAS DOURADO, 78
CENTRO CANARANA-BAHIA
CEP 44.890-000 TEL 74/99964-7048

Natanael Magalhães

**ANEXO III –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES**, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000, declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Canarana/BA, 02 de Fevereiro de 2024.



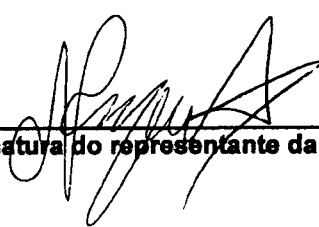
Assinatura do representante da empresa.

09.912.830/0001-60
METAL MAGALHÃES E COM. VISUAL
I.E 77.596.489
AV. VIDEVAL SEIXAS DOURADO, 78
CENTRO CANARANA-BAHIA
CEP 44 890-000 TEL 74 99964-7048

**ANEXO VII –
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES**, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Canarana/BA, 02 de Fevereiro de 2024.



Assinatura do representante da empresa.

09.912.830/0001-60
METAL MAGALHÃES E COM. VISUAL
I.E 77.596.489
AV. VIDEVAL SEIXAS DOURADO, 78
CENTRO CANARANA-BAHIA
CEP 44 890-000 TEL 74 99964-7048

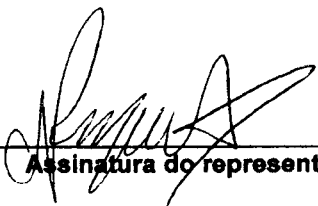
**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES** portador(a) da Carteira de Identidade nº 29501 MT BA e do CPF nº 006.940.205-16, DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 008/2024PMSSDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006



Assinatura do representante da empresa.

Canarana/BA, 02 de Fevereiro de 2024.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

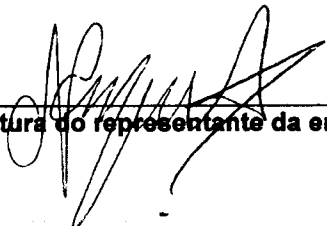
OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

09.912.830/0001-60
METAL MAGALHÃES E COM. VISUAL
I.E 77.596.489
AV. VIDEVAL SEIXAS DOURADO, 78
CENTRO CANARANA-BAHIA
CEP 44 890-000 TEL 74 99964-7048

**ANEXO VI –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES**, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 008/2024PMSSDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Canarana/BA, 02 de Fevereiro de 2024.

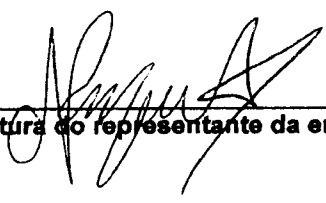

Assinatura do representante da empresa.

09.912.830/0001-60
METAL MAGALHÃES E COM. VISUAL
I.E 77.596.489
AV. VIDEVAL SEIXAS DOURADO, 78
CENTRO CANARANA-BAHIA
CEP 44 890-000 TEL 74 99964-7048

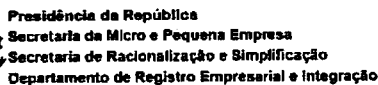
**ANEXO V -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES**, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

Canarana/BA, 02 de Fevereiro de 2024.


Assinatura do representante da empresa.

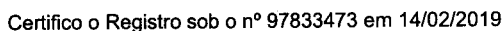
09.912.830/0001-60
METAL MAGALHÃES E COM. VISUAL
I.E 77.596.489
AV. VIDEVAL SEIXAS DOURADO, 78
CENTRO CANARANA-BAHIA
CEP 44 890-000 TEL 74 99964-7048



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Requerimento Eletrônico: 81900000167760

Página 1 de 2



Protocolo 197300251 de 14/02/2019

Nome da empresa NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES NIRE 29104007219

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141233762552519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

RECONHECIMENTO NO VERSO
Folha 12
do 2º Ofício de Notas

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Certifico o Registro sob o nº 97833473 em 14/02/2019

Protocolo 197300251 de 14/02/2019

Nome da empresa NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES NIRE 29104007219

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141233762552519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019

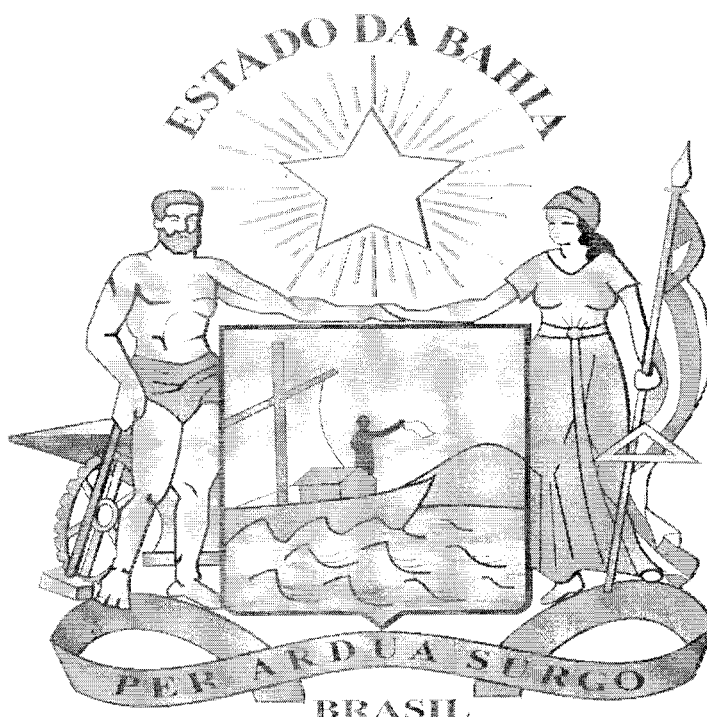
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES
PROTOCOLO	197300251 - 14/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104007219
CNPJ 09.912.830/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/02/2019

Certifico o Registro sob o nº 97833473 em 14/02/2019

Protocolo 197300251 de 14/02/2019

Nome da empresa NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES NIRE 29104007219

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141233762552519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO



NOME
NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
29501 MT BA

CPE
006.940.205-16

DATA NASCIMENTO
23/03/1982

FILIAÇÃO
FRANCISCO CEZAR MAGALHÃES
IZAURA ALMEIDA MAGALHÃES

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
24666312934

VALIDADE
24/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/06/2009

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRECE, BA

DATA EMISSÃO
10/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10634100545
BA710217407

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1839012167

1839012167

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00370925E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 05/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES

CNPJ: 09.912.830/0001-60

Endereço: AV VIDEVAL SEIXAS DOURADO 78 TERREO / CENTRO / CANARANA / BA / 44890-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

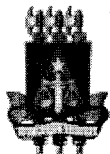
Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024



FREI LUIZ MONTE AL DE CANARANA
Departamento de Tributos
PRAÇA DA MATRIZ, 224 - CENTRO
CANARANA - BA - CEP: 44890-000
FONE(S): (74) 3656-2154 CNPJ/MF: 13.714.464/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000030/2024

Nome/Razão Social: **Natanael Almeida Magalhães**
Nome Fantasia: **Metal Magalhães e Comunicação Visual**
Inscrição Municipal: **14000003** CPF/CNPJ: **09.912.830/0001-60**
Endereço: **RUA VIDEVALSEIXAS DOURADO, 78 TERREO Centro**
CANARANA - BA - CEP: 44890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 07/02/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **07/05/2024**

Código de controle da certidão: **4100023276**



EmissMARCOS

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Prefeitura Municipal de Canarana
Secretaria Municipal de Finanças
PRAÇA DA MATRIZ, 224
Centro - CANARANA - BA CEP: 44890-000
CNPJ: 13.714.464/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000165/2023

Nome/Razão Social: **Natanael Almeida Magalhães**
Nome Fantasia: **Metal Magalhães e Comunicação Visual**
Inscrição Municipal: **14000003** CPF/CNPJ: **09.912.830/0001-60**
Endereço: **RUA VIDEALSEIXAS DOURADO, 78 TERREO**
Centro - CANARANA - BA 44890000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/11/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/02/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

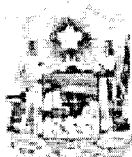
Código de controle desta certidão: **0100022490**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://canarana.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240571854

RAZÃO SOCIAL NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 077.596.489	CNPJ 09.912.830/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.912.830/0001-60
Razão Social: NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES
Endereço: AV VIDEVAL SEIXAS DOURADO 78 TERREO / CENTRO / CANARANA /
BA / 44890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020300583713320001

Informação obtida em 05/02/2024 22:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.912.830/0001-60

Certidão nº: 57305256/2023

Expedição: 17/10/2023, às 11:35:16

Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.912.830/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATANAEL ALMEIDA MAGALHAES
CNPJ: 09.912.830/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:20 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **17DA.051D.F998.042E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 75 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 02270323, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, para Contratação de empresa especializada em confecções de letreiros personalizados para atender as demandas das sec. de educação desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES, CNPJ. 09.912.830/0001-60, com endereço na Av. Videval Seixas Dourado, 78, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 27 de março de 2023.


Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal
CANARANA
Compromisso com o futuro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02270323

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 02270323, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em confecções de letreiros personalizados para atender as demandas das sec. de educação desta municipalidade, a empresa NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES, CNPJ. 09.912.830/0001-60, com endereço na Av. Videval Seixas Dourado, 78, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, no valor de **R\$ 44.589,80 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove mil e oitenta centavos)**. - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídico
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	500, 540	Recursos não Vinculados de Impostos Transferência do FUNDEB (Aplicação em outras despesas de Educação Básica)

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2014	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Pré-Escola
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	500, 540	Recursos não Vinculados de Impostos Transferência do FUNDEB (Aplicação em outras despesas de Educação Básica)

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2025	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	500, 540	Recursos não Vinculados de Impostos Transferência do FUNDEB (Aplicação em outras despesas de Educação Básica)

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Geinatan Marques Almeida

Canarana-Bahia, 27 de março de 2023

Geinatan Marques Almeida
Presidente CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
Compromisso com o futuro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02270323

CONTRATADA: NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES
CNPJ. 09.912.830/0001-60

Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada em confecções de letreiros personalizados para atender as demandas das sec. de educação desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 14.133/21, art. 75 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídico
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	500, 540	Recursos não Vinculados de Impostos Transferência do FUNDEB (Aplicação em outras despesas de Educação Básica)

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2014	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Pré-Escola
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	500, 540	Recursos não Vinculados de Impostos Transferência do FUNDEB (Aplicação em outras despesas de Educação Básica)

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2025	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	500, 540	Recursos não Vinculados de Impostos Transferência do FUNDEB (Aplicação em outras despesas de Educação Básica)

VALOR TOTAL: R\$ 44.589,80 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove mil e oitenta centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº02270323

Canarana/BA, 27 de março de 2023

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins que a empresa NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES - ME, CNPJ: 09.912.830/0001-60, com endereço na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, CEP 44.890-000, Canarana-Bahia, prestou os serviços de confecção de letreiros personalizados, objeto do contrato 02270323, originado do processo de dispensa de licitação 02270323, conforme extrato de contrato em anexo, atendendo satisfatoriamente todas as exigências desejadas por esta administração.

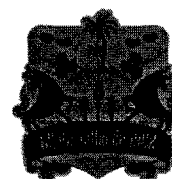
Nada tendo que desabone sua capacidade técnica.

Canarana-Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

EZENIVALDO ALVES Assinado de forma digital
DOURADO:1553393 por EZENIVALDO ALVES
0159 **DOURADO:15533930159**

Compromisso com o trabalho

EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



DISPENSA Nº 008/2024PMSSDI

ATA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo Decreto nº 595 de 26 de Janeiro de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I).

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES**, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000, protocolado proposta em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL EM ACM COM ESTRUTURA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM)	M²	31	596,00	18.476,00
2	LETREIRO EM ACM COR ESPECIAL (COM LED, ILUMINAÇÃO RETROILUMINADO) 0,50M X 8,70M	M²	1	899,00	3.910,65
3	LUMINÁRIAS SPOTS DE SOBREPOR COM LÂMPADA AR111	UND	7	79,90	559,30
	TOTAL				R\$ 22.945,95

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES**, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 22.945,95 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES**, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000. Vencedora no valor de global de R\$ 22.945,95 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 15:45, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

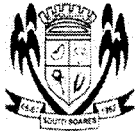
Membros da Equipe de Apoio:

Isa Fernanda Martins Alves

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 008/2024FMEDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 008/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Painel com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I).

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES**, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000. Vencedora no valor de global de R\$ 22.945,95 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 07 de Fevereiro de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 008/2024PMSSDI

Souto Soares, 07 de fevereiro de 2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 008/2024PMSSDI, realizado no dia 06/02/2024, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Painel com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I)., na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES**, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000. Vencedora no valor de global de R\$ 22.945,95 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 008/2024PMSSDI, Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paineis com Estrutura, letreiros para a fachada e luminárias spots, para o Estádio Municipal de Futebol, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I). Contratada: **NATANAEL ALMEIDA MAGALHÃES**, CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro, Canarana/BA, CEP 44890-000. Vencedora no valor de global de R\$ 22.945,95 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Souto Soares/BA, 09 de Fevereiro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal